



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.466
DE 02 DE JANEIRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE
HORAS EXTRAS E CANCELAMENTO
DE GRATIFICAÇÕES DE TODOS OS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O SENHOR ADELINO DA SILVA

CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensas todas as horas extras e gratificações de todos os funcionários de todos os departamentos constantes dos anexos II e III da Lei Complementar n.º 88 de 01 de Fevereiro de 2008, que por ventura estejam recebendo tais benefícios, até a readequação das funções e cargos dos servidores municipais, tudo de conformidade com o Art. 3º e 4º da Lei Complementar n.º 88/2008.

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos referentes à suspensão a partir de 02/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

OP



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E
CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 02 de Janeiro de 2009.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por
afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal , na
mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município
de Dumont.